REQUERIMENTO Nº 508 DE 2013.

(Do Sr. Vereador Valdônio Rodrigues)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 919/2013
DATA 03 DEZ. 2013 HORAS 12:24
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Solicita o patrolamento das estradas vicinais no assentamento Vale Verde.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 04/12/2013

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a este subscrevem, após ouvido o Douto Plenário, **REQUEREM** a Mesa Diretora, nos termos dos arts. 196 e 197 do Regimento Interno desta Casa, para que envie expediente ao **Secretário Municipal de Infraestrutura** de Gurupi, **Sr. Gerson José de Oliveira**, SOLICITANDO O PATROLAMENTO DAS VIAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO VALE VERDE.

JUSTIFICATIVA

O Presente requerimento é uma reivindicação dos moradores do assentamento Vale Verde, zona rural do município de Gurupi, pois os mesmos reivindicam por parte do poder público que seja realizado o patrolamento das estradas vicinais que ligam as povoações próximas. O presidente do assentamento Vale Verde afirmou que *"é muito difícil transitar principalmente nos períodos chuvosos nas estradas que dão acessos aos outros povoados, provocando muita lama e até mesmo risco de acontecer acidentes"*.

O patrolamento se faz necessário para a melhoria do tráfego nas estradas rurais, vez que no período chuvoso sempre aumentam os buracos e precisam de nova manutenção, sendo o patrolamento facilitará o acesso de veículos sem causar danos ou até mesmo acidentes.

A politica de desenvolvimento urbano do Município de Gurupi conforme diretrizes gerais fixadas pela lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade, **do meio rural** e garantir o bem estar

de seus habitantes, conforme estabelece o art. 134 da lei orgânica do Município.

Não pode olvidar, que patrolar as vias vicinais das estradas rurais, além de fazer a manutenção regular das estradas, proporcionará aos seus habitantes melhorias no seu bem estar e segurança no tráfego naquele local.

O art. 135 da Lei orgânica prescreve:

> *"Art. 135 - Caberá o Município formular e executar a politica urbana conforme diretrizes fixadas em Lei. Mediante implementação dos seguintes objetivos gerais:"*
> *I – ordenação da expansão urbana;*
> *II – integração urbano-rural;*
> *IV – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.*

A Secretaria de infraestrutura é o órgão competente para realizar a limpeza e patrolamento das estradas vicinais do assentamento aqui mencionado, e agindo assim estará contribuindo para a melhoria do acesso e do trânsito nas vias públicas rurais, bem como garantindo o bem estar, a qualidade de vida e segurança da comunidade local.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente ao ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de infraestrutura de Gurupi, pugnando pela realização das obras citadas.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Valdônio Rodrigues, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2013.

VALDÔNIO RODRIGUES
Vereador - PSB

ATAÍDE
Vereador - PPS

ERLEI BRITO "LÊCA"
Vereador - PSB

MARILIS FERNANDES
Vereadora - PDT

WENDEL GOMIDES
Vereador -PDT

PROFESSOR CABO CARLOS
Vereador -PT

IVANILSON MARINHO
Vereador - PMDB